DECRETO Nº 395/2017

Reconhece a estabilidade provisória a que faz jus a servidora municipal Gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o efeito do Decreto nº 002/2017 de 01 de janeiro de 2017, que exonera todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, de provimento temporário, bem como os desligamentos das contratadas por prazo determinado;

Considerando que as servidoras atingidas, algumas se encontram em estado fisiológico de gravidez; com confirmação objetiva, manifestada mediante laudo médico, ou confirmação do parto;

Considerando ainda, que cabe a gestão municipal promover a proteção à maternidade, que se qualifica como a garantia social, à vista da **EMENTA** do Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a **Estabilidade Provisória** a que faz jus a servidora **MAGUINA BOMFIM DA SILVA SANTOS**, Coordenador de Grupo de Trabalho, cadastro nº 938846, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – As gestantes de que trata o caput do Artigo 1º deste Decreto permanecerão no exercício funcional, durante a gestação, até o afastamento, mediante Atestado Médico ou Certidão de Nascimento, com direito público objetivo à estabilidade provisória até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO